



**TERMO DE APURAÇÃO E ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
GENIAL MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 26.499.833/0001-32**

(“**Fundo**”)

O **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador (“**Administrador**”) do Fundo, vem, por meio deste termo, apurar os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“**Cotistas**”), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada de forma não presencial por meio de consulta formal, conforme edital de convocação divulgado pelo Administrador em 12 de junho de 2025, com coleta de votos até às 23h59, horário de Brasília, do dia 27 de junho de 2025 (“**Consulta Formal**”).

QUÓRUM: Foram recebidos votos de Cotistas representando 33,32% (trinta e três inteiros e trinta e dois centésimos por cento) das cotas emitidas do Fundo, conforme apurado pelo Administrador do Fundo.

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: A Consulta Formal teve como ordem do dia a seguinte matéria (“**Ordem do Dia**”):

1. A substituição da Atual Gestora pela **Pátria VBI Asset Management Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.300.262/0001-44, como gestora do Fundo (“**Nova Gestora**”), com a consequente alteração do Regulamento do Fundo para refletir a substituição da Atual Gestora, incluindo, mas sem limitação, a alteração da denominação do Fundo para **PÁTRIA MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**.

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: A matéria da Ordem do Dia foi **APROVADA**, conforme a apuração dos votos dos Cotistas a seguir:

	APROVAR	REPROVAR	ABSTER-SE / CONFLITADO
VOTO	32,37%	0,56%	0,38%

Os prestadores de serviço do Fundo informarão aos cotistas e ao mercado em geral a data efetiva de transferência da gestão do Fundo para a Nova Gestora (“**Data de Transferência**”).

A **GENIAL GESTÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.119.959/0001-83, atual gestora do Fundo, responde pela gestão do Fundo, na forma da regulamentação em vigor e do atual Regulamento do Fundo, até a Data de Transferência. A partir do dia seguinte à Data de Transferência, a Nova Gestora e o Administrador, na forma da regulamentação em vigor e do novo Regulamento do Fundo, passarão



a responder, de forma individual e limitada, sem responsabilidade solidária entre si, pelos serviços que cada uma prestará ao Fundo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio da Consulta Formal, mediante a lavratura do presente Termo de Apuração e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, que é assinado eletronicamente pelo Administrador.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.